



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 29/01/2018, este procedimento foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **ANA MARGARIDA MACHADO JUNQUEIRA BENEDEUCE**.

CONCLUSÃO

Aos 01/02/2018, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **ANA MARGARIDA MACHADO JUNQUEIRA BENEDEUCE**.

ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA, OFICIAL DE PROMOTORIA.

Nº MP: 14.0333.0000700/2017-7

Promotoria: Promotoria de Justiça de Matão

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Objeto de revisão: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (COM Compromisso)

1. PATRIMÔNIO PÚBLICO - Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidades de nomeação de comissionados para cargos com atribuições eminentemente técnicas. Compromisso de ajustamento de conduta celebrado entre a Municipalidade, representada pelo Sr. Prefeito, e o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do qual foi convencionada a exoneração dos servidores dos aludidos cargos e firmado, ainda, o compromisso de que não haverá novas nomeações para tais funções. Adequação ao teor da Súmula 9 do Conselho Superior do Ministério Público. Suficiência das medidas adotadas. Ausência de sinais de improbidade administrativa. Arquivamento. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. Recomendação ao I. Promotor de Justiça, a fim de que fiscalize o efetivo cumprimento do compromisso.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2018.

ANA MARGARIDA MACHADO JUNQUEIRA BENEDEUCE

Conselheiro(a)/Relator(a)